PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 041/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 039-GP/2023

DATA: 22 de maio de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 23/05/2023
Assinatura
Horário

Altera a Lei Municipal nº 835-GP, de 28 de outubro de 2011, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o revogado o inciso II, Art. 195 da Lei Ordinária Municipal n. 835, de 2011, que veda os depósitos e a destinação final de resíduos de todas as classes, produzidos fora de seu território.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM